

Id:10EF19734A69B04E

DECRETO Nº 48, DE 11 DE JULHO DE 2022 - LEI N.264



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



**TERMO DE CANCELAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/2022**

02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
441	10.301.0006.2067.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS		18.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - PI, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações), Lei 10.024/19 procedem, em nome desta PREFEITURA, em defesa do interesse público, e com recomendação da Assessoria Jurídica, o CANCELAMENTO do PROCESSO LICITATÓRIO nº 053/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2022.

02 03 00	SEC.MUN DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV.URB.			
126	15.451.0008.1010.0000	URBANIZAÇÃO DE VIAS E OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS		-6.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 704 00
	704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
	999 000	Não se aplica		

Marcolândia – PI, 19 de julho de 2022.

Genildo José da Silva
Pregoeiro

02 04 01	FUNDEB			
275	12.361.0015.2053.0000	TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO - FUNDEB 30%		-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 541 00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		

286	12.361.0017.2050.0000	INVESTIMENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%		-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 541 00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		

296	12.361.0017.2051.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUN		-40.679,73
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 1 541 00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

312	12.361.0017.2052.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUN		-9.101,91
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		

337	12.365.0022.2059.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%		-26.218,36
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

Id:1518E9DC6307B221



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
AV. SÃO RAIMUNDO S/N
01612579/0001-06 Exercício: 2022

DECRETO Nº 48, DE 11 DE JULHO DE 2022 - LEI N.264

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CURRALINHOS, no uso de suas atribuições legais. E no que lhe confere o art. 07 da Lei nº 238/2020.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$148.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				148.000,00
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
93	28.843.0004.2024.0000	ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA	6.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 04 01	FUNDEB			
276	12.361.0015.2054.0000	ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%	28.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
278	12.361.0015.2054.0000	ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%	15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 541 00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		
285	12.361.0017.2050.0000	INVESTIMENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	38.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
290	12.361.0017.2050.0000	INVESTIMENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
386	10.122.0006.2075.0000	ENFRETTAMENTO DA COVID-19	18.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 602 00
	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	999 000	Não se aplica		

DECRETO Nº 48, DE 11 DE JULHO DE 2022 - LEI N.264

02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
415	10.301.0006.2067.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS		-28.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo: 1 621 00
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	999 000	Não se aplica		
450	10.301.0006.2067.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS		-8.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 621 00
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) -148.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERARDO LIMA ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL